

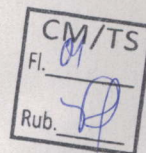


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **035/2022**

Camara Mun. Tangará da S.
RECEBI E
ASS. Geral
14:32

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2188 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS NO PROGRAMA 0021 - GESTÃO AMBIENTAL, E A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.140.809,45 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2022.

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS NO PROGRAMA 0021 – GESTÃO AMBIENTAL, E A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.140.809,45 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização parcial de recursos de superavit financeiro apurado em 31/12/2021, referente a criação de projeto atividade que tem com objetivo propiciar as ações de implantação, manutenção e recuperação do paisagismo dentro do perímetro urbano, onde será realizado o plantio de árvores, flores e mudas ornamentais, bem como a manutenção e reparação dos trabalhos já realizados em nosso município. Esse trabalho vinha sendo realizado parcialmente pela Secretaria de Infraestrutura, que agora passará ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Planilha de Trabalho de criação do Projeto Atividade em anexo ao projeto. Esse projeto também tem como objeto aquisição de equipamentos permanente para atender a secretaria.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superávit financeiro.



CM/TS
Fl. 03
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade da realização de ações de implantação, manutenção e recuperação do paisagismo dentro do perímetro urbano

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS NO PROGRAMA 0021 – GESTÃO AMBIENTAL, E A ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.140.809,45 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021 E SUA ALTERAÇÃO Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Cria o projeto/atividade 2188 – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins na Lei 5.530/2021 – Plano Plurianual e sua alteração Lei nº 5.632/2021 e torna meta prioritária para o exercício de 2022 na Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e sua alteração Lei nº 5.634/2021.

Art. 2º Ficam criadas as metas físicas e financeiras do projeto/atividade 2188 – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins, na Lei 5.530/2021 – Plano Plurianual e sua alteração Lei nº 5.632/2021 e torna meta prioritária para o exercício de 2022 na Lei nº 5.549/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e sua alteração Lei nº 5.634/2021:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL			
	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	9.180	1.110.809,45

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ **1.110.809,45** (um milhão, cento e dez mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.13.02. – COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS

3.1.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 492.809,45

3.3.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 455.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 163.000,00
Total..... R\$ 1.110.809,45

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 1.954.175,25

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2184	Gestão Ambiental	R\$ 1.984.175,25

Art. 5º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.13.02 – COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE
18 – GESTÃO AMBIENTAL
541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0021 – GESTÃO AMBIENTAL
2184 – GESTÃO AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00
Total..... R\$ 30.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 1.140.809,45

Art. 6º A presente Abertura de Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por Superavit Financeiro apurado do exercício de 2021, conforme relatório anexo expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, que faz parte integrante dessa Lei.

Art. 7º O presente crédito especial, ampara-se no inciso II do artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da lei citada, ou seja, os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 8º Em atendimento à Lei Ordinária 3.462 de 18 de novembro de 2010, o Projeto de Lei Criação de Crédito Especial visa a criação de projeto atividade que tem com objetivo propiciar as ações de implantação, manutenção e recuperação do paisagismo dentro do perímetro urbano, onde será realizado o plantio de árvores, flores e mudas ornamentais, bem como a manutenção e reparação dos trabalhos já realizados em nosso município. Esse trabalho vinha sendo realizado parcialmente pela Secretaria de Infraestrutura, que agora passará ser de responsabilidade da Secretaria



CM/TS
Fl. 06
Rub. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Municipal de Meio Ambiente, bem como a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da secretaria.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 45º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 035/2022 referente à abertura de crédito adicional especial, que visa a criação de projeto atividade que tem com objetivo propiciar as ações de implantação, manutenção e recuperação do paisagismo dentro do perímetro urbano, onde será realizado o plantio de árvores, flores e mudas ornamentais, bem como a manutenção e reparação dos trabalhos já realizados em nosso município. Esse trabalho vinha sendo realizado parcialmente pela Secretaria de Infraestrutura, que agora passará ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Esse projeto também tem como objeto aquisição de equipamentos permanente para atender a secretaria, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 18 de fevereiro de 2022.


MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



MEMORANDO EM: 17/02/2022
N.º 080/SEMMEA/2022 DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PARA: Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

PROCOLO N.º 5223/2022

ASSUNTO: Solicita criação de Projeto Atividade;

Excelentíssimo Sr. Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste, solicitar a criação de Projeto Atividade, conforme **Memorial de Cálculo anexo**, que deverá ser enviado junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, para tal, destacamos que a criação de tal Projeto Atividade, surge com a necessidade desta secretaria, em realizar a Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, de nosso município.

Devido à extrema necessidade, em atender essa demanda requeremos se possível a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais para o momento colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMEA

Emanoeli A. Colvero
Emanoeli Colvero
Mat. 101396
Recbi em 17/02/22

MEIO AMBIENTE

Tornar Tangará da Serra a melhor cidade do Estado para viver e investir.

DESENVOLVIMENTO

OBJ. 05 – GARANTIR A SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS NATURAIS COM INTERAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

GARANTIR A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL

0021 – GESTÃO AMBIENTAL

Plurianual (X) Anual ()

Apoio Adm. () Finalístico (X)
Operação Especial ()

POPULAÇÃO EM GERAL

PLANEJAR E EXECUTAR AÇÕES PARA USO CORRETO E RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS, RECUPERAÇÃO DE APP'S E INCENTIVAR.

PRESERVAR O MEIO AMBIENTE
MAGNO CÉSAR FERREIRA

Indicador: Recuperação de App's

META 2022-2025 2022 2023 2024 2025 2026

INDICADORES DO PROGRAMA (FASE 4: PPA – METAS DE LONGO E CURTO PRAZO)

39,6 60,5 81,4 100

2188 – Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins.

Magno César Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente

MACRO OBJETIVO

OBJETIVO ESTRATÉGICO

ÇÃO

MEIO AMBIENTE

CM/TS
Fl. 18
Rub. P

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO
(Fase 2 - plano de ação macro)

ANO DE AÇÃO - FASE 1

TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE	() Projeto	(X) Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência
PRODUTO	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano.			
Como quantificar : unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade	UN - 9.180			
DESCRIÇÃO DETALHADA	Tal projeto atividade, tem por princípio propiciar as ações para Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo dentro do perímetro urbano. Será realizada o plantio de Flores e Mudanças ornamentais, bem como manutenção e reparação dos trabalhos já realizados.			
FUNÇÃO DE GOVERNO	Função:	15	Sub-função:	452
O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)
Equipe de trabalho para ações de manutenção e recuperação	servidores	23		Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)
Aquisição de mudas	Mudas adquiridas	9000		
* plantas ornamentais	un	1000		
* flores	un	8000		
Aquisição de EPIS	Kit adquirido.	120		
* luvas	un	60		
* capacete	un	30		
* uniformes	un	30		
Aquisição de Equipamento	Número de equipamentos adquiridos	17		
* soprador	un	5		
* Podador de Árvores	un	5		

Magno César Ferreira
Secretário Municipal
de Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE

* Roçadeira Costal	un	5				
* Trator Roçadeira	un	1				
* Veículo Pickup	un	1				
Manutenção de Veículos	Veículos Mantidos	20				
DESPESAS						
Contratação por Tempo Determinado			R\$ 395.000,00	3.1.90.04.00		2.501.00000000
Obrigações Patronais			R\$ 97.809,45	3.1.90.13.00		2.501.00000000
Material de Consumo			R\$ 295.000,00	3.3.90.30.00		2.501.00000000
Serviço de Terceiro Pessoa Juridica			R\$ 160.000,00	3.3.90.39.00		2.501.00000000
Equipamentos e Material Permanente			R\$ 163.000,00	4.4.90.52.00		2.501.00000000
Total			R\$ 1.110.809,45			

Magno Cesar Fereira
 Secretário Municipal
 de Meio Ambiente

Argeia Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Fonte 01000000 - Recursos Próprios

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	COMP. DO EXERCÍCIO	Comp. Por Empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por reembolso 8211302 e 8211303	liquorês judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávlt Financeiro	Fonte Superavitária
8894-6	R\$ 34,42	10000000							
71003-6	R\$ 100.000,00	10000000							
54634-9	R\$ 57,48	10000000							
103000-1	R\$ 104.420,00	10000000							
2020006-3	R\$ 481.516,60	10000000							
609-0	R\$ 76,48	10000000							
106-0	R\$ 4.413,35	10000000							
809-8	R\$ 15.886,52	10000000							
134-5	R\$ 154.385,96	10000000							
61632-X	R\$ 11.590,32	10000000							
847076-2	R\$ 61.134,47	10000000							
27983-8	R\$ 9.897,89	10000000							
10007-2	R\$ 4.804.472,10	10000000							
27760-0	R\$ 940.500,82	10000000							
130016-5	R\$ 65.163.959,18	10000000							
27782-7	R\$ 21.090,59	10000000							
71007-8	R\$ 38.344,18	10000000							
2010103000	R\$ 2.799.148,92	10000000							
10295-X	R\$ 9.274,09	10000000							
13747-2	R\$ 151.242,53	10000000							
13794-4	R\$ 13.090,00	10000000							
10317-X	R\$ 0,01	10000000							
55124-8	R\$ 4.260,72	10000000							
41335-7	R\$ 42.308,02	10000000							
20101070000	R\$ 139.735,01	10000000							
647072-0	R\$ 16.171,00	10000000							
27780-0	R\$ 829.552,35	10000000							
Totais	R\$ 76.010.375,71		R\$ 9.206.579,74	R\$ 771.765,63	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 11.752.460,33	R\$ 62.240.915,38	R\$ 02.501.0000000 000.000

Fonte 01000000 - Recursos Próprios

CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	COMP. DO EXERCÍCIO	Comp. Por Empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por reembolso 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávlt Financeiro	Fonte Superavitária
61632-X	R\$ 9.067,86	30000000							
106-0	R\$ 216.251,79	30000000							
27782-7	R\$ 5.182,30	30000000							
202006-3	R\$ 1.700.000,00	30000000							
71007-8	R\$ 7.247,16	30000000							
110016-5	R\$ 19.544.855,44	30000000							
10311-X	R\$ 68.100,02	60000000							
Totais	R\$ 91.571.102,28		R\$ 26.618.353,06	R\$ 771.765,63	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 25.181.257,65	R\$ 72.389.842,63	R\$ 02.501.0000000 000.000
Total Superávlt recursos próprios 31/12/2021									
R\$ 72.389.842,63									
Projeto de Lei - Atividade Delegada									
R\$ 26.900,03 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 799.000,00 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 10.148.927,25 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 72.389.842,63 R\$ 02.501.0000000 000.000									
Projeto de Lei - ESORTES									
R\$ 210.000,00 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 997.296,81 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 2.336.760,00 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 3.001.197,62 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 30.000,00 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 1.110.809,45 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 30.000,00 R\$ 02.501.0000000 000.000									
R\$ 8.231.963,91									
R\$ 64.157.878,72									



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO VARDIM EUROPA
Exercício: 2022

03788239/0001-66

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2022 ATÉ 18/02/2022

Orgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. Atividade	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	FICHA	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO		
																					INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			PERIODO	ACUMULADO
	0213																				1.954.175,25	1.954.175,25	138.050,80	138.050,80	62.970,47	62.970,47	56.989,41	56.989,41	81.061,39	1.816.124,45		
		021302																			1.954.175,25	1.954.175,25	138.050,80	138.050,80	62.970,47	62.970,47	56.989,41	56.989,41	81.061,39	1.816.124,45		
			18																		1.954.175,25	1.954.175,25	138.050,80	138.050,80	62.970,47	62.970,47	56.989,41	56.989,41	81.061,39	1.816.124,45		
				511																	1.954.175,25	1.954.175,25	138.050,80	138.050,80	62.970,47	62.970,47	56.989,41	56.989,41	81.061,39	1.816.124,45		
					0021																1.954.175,25	1.954.175,25	138.050,80	138.050,80	62.970,47	62.970,47	56.989,41	56.989,41	81.061,39	1.816.124,45		
						1311															200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00		
																					641.823,20	641.823,20	51.465,73	51.465,73	51.465,73	51.465,73	51.465,73	51.465,73	0,00	590.357,47		
																					85.000,00	85.000,00	3.886,90	3.886,90	3.886,90	3.886,90	3.886,90	3.886,90	0,00	81.113,10		
																					50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
																					100.000,00	100.000,00	5.981,06	5.981,06	5.981,06	5.981,06	5.981,06	5.981,06	5.981,06	94.018,94		
																					0,00	0,00	1.636,78	1.636,78	1.636,78	1.636,78	1.636,78	1.636,78	0,00	463,22		
																					30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
																					5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
																					100.000,00	100.000,00	8.993,50	8.993,50	8.993,50	8.993,50	8.993,50	8.993,50	8.993,50	91.066,50		
																					99.900,00	99.900,00	56.735,23	56.735,23	56.735,23	56.735,23	56.735,23	56.735,23	56.735,23	43.164,77		
																					8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		
																					652.152,05	652.152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652.152,05		
																					80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
																					100.000,00	100.000,00	9.351,60	9.351,60	9.351,60	9.351,60	9.351,60	9.351,60	9.351,60	90.648,40		
																					1.954.175,25	1.954.175,25	138.050,80	138.050,80	62.970,47	62.970,47	56.989,41	56.989,41	81.061,39	1.816.124,45		

TOTAL

CM/TS
Fl. 13
Rub.